



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE VALOR Nº 37/2025
PROCESSO N° 1721/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, com sede na Rua Tiradentes, nº 205, bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco-ES, Cep 29.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.987.468/0001-01, através da Comissão de contratação, criada pela Resolução nº 02/2023, nomeados através da Portaria nº 04/2024, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/08/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@barradesaofrancisco.es.leg.br
LINK DO EDITAL:	https://cmbarradesaofrancisco-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=862

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 75º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação. Compõem este Edital, além das condições



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.
- 1.0.3 – ANEXO III MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, para exercício de 2025.

3.3.90.3000000 Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

Na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado, a Comissão de contratação/Equipe de apoio, realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros descritos na RESOLUÇÃO Nº 05, 15 DE JULHO DE 2024.

Desta forma, a pesquisa realizada com as observâncias descritas na legislação vigente e Resolução nº 06/2023, cumpriram as exigências legais da Lei 14.133/2021 e das aludidas Instruções Normativas.

Assim, faz-se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços no banco de preços do governo federal, Portal comprasgov, e posteriormente pesquisa direta com fornecedores.

O valor médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de R\$ **14.165,46** (quatroze mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), calculado por meio da **média aritmética** conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VALOR ESTIMADO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Média	Total
1	PNEU 175/70/14, com certificação do Inmetro	UND	40	R\$ 354,13	R\$ 14.165,46

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara Municipal em atendimento à Resolução nº 05/2024, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@barradesaofrancisco.es.leg.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 37/2025**.

4.1.1. **Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Técnica:**

4.1.1.1. Conforme exigido no disposto dos itens de nº 12.3.1 a 12.3.7 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

4.1.2. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.1.2.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.1.2.2. Será utilizado o critério de julgamento da proposta pelo MENOR PREÇO POR LOTE, assim será declarada vencedora a empresa que propor o menor preço para todos os itens do lote e que cumprirem todos os requisitos de habilitação.

4.1.2.3. Pelo critério de julgamento adotado de MENOR PREÇO POR LOTE, a proponente deverá apresentar preços para todos os itens do Lote, sob pena de desclassificação.

4.1.2.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores máximos unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração por item, conforme constante no item 3.0 do edital, sob pena de desclassificação.

4.1.2.6. A proponente deverá apresentar catálogo ou ficha técnica da fabricante do produto juntamente com a proposta, que contenham as especificações mínimas exigidas na descrição dos produtos, sob pena de desclassificação.

4.1.2.7. Será exigido a certificação do inmetro, devendo ser anexado os certificados junto com a proposta.

4.1.2.8. As propostas que não atender as especificações mínimas exigidas, terá a sua proposta desclassificada.

4.1.2.9. A proponente deverá fornecer os produtos sempre que solicitado por meio de ordem de serviço no endereço da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, conforme especificado no item 9.5 do Termo de referência.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Equipe de apoio e Agente de contratação.

7. Responsáveis pela elaboração do Edital

7.1. Equipe de apoio/comissão de contratações

Barra de São Francisco-ES, aos 18 de agosto de 2025.

ÉDSON FULANETTO

HÍTTALO HENRIQUE GOTARA BARROS

JOÃO BATISTA OLIVEIRA

MAURO CESAR DE OLIVEIRA PIRES

SEBASTIÃO FERNANDO BRAGA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 75º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação.**

1.2. A aquisição em questão atenderá as necessidades da frota de veículos lotados na Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, sendo eles:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Média	Total
1	PNEU 175/70/14, com certificação do Inmetro	UND	40	R\$ 354,13	R\$ 14.165,46

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será formalizada por meio de procedimento administrativo regular, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) ou outra que vier a substituí-la.

2.2 Os pneus fornecidos deverão ser novos, de primeira vida, sem uso anterior, sem remoldagem ou recapagem, fabricados dentro do prazo máximo de 12 meses anteriores à data da entrega, e deverão estar em plenas condições de uso, com certificação do INMETRO.

2.3 O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

contratante, no prazo estipulado no contrato ou nota de empenho, correndo por sua conta todas as despesas com frete, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas de sua responsabilidade.

3. DESCRIÇÕES E PRAZOS

- 3.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato.
- 3.2 O prazo de entrega do objeto será de 30 dias após emissão da ordem de compras e encaminhamento ao vencedor.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fundamentação e Descrição da Necessidade:

- 4.1.1.** A contratação para aquisição de pneus novos, de primeira linha e com certificação de qualidade, fundamenta-se na necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos vinculada à Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES.
- 4.1.2.** A frota é utilizada em serviços essenciais e contínuos, como:
- 4.1.3.** Transporte de vereadores e servidores em geral, do Legislativo, para deslocamentos em cumprimento de agenda ou necessidades administrativas a trabalho;
- 4.1.4.** Devido ao uso intenso e cotidiano dos veículos, os pneus sofrem desgaste acelerado, comprometendo a segurança, a eficiência e a legalidade da operação dos veículos. A falta de substituição tempestiva desses componentes aumenta o risco de acidentes, eleva os custos com manutenção e pode gerar a paralisação de veículos afetando diretamente o atendimento à população.
- 4.1.5.** As agendas para reuniões de interesse dos municíipes, na capital Vitória-ES e suas redondezas, são frequentes e necessárias. A paralização destas, dificulta o atendimento à convites à reuniões com as autoridades políticas onde são tratados melhorias para a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

5 DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES POR PRODUTO:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Média	Total
1	PNEU 175/70/14, com certificação do Inmetro	UND	40	R\$ 354,13	R\$ 14.165,46

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1 A solução escolhida e a ser adotada pelo Legislativo, no caso de bens comuns/serviços, é dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2025, que pode ser uma escolha eficiente. Ele permite preços competitivos e previsão de entregas parceladas, facilitando o planejamento, considerando a necessidade de entrega imediata dos serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto na Lei 14.133/21.
- 6.2 A utilização da dispensa de licitação, conforme previsto na nova Lei nº14.133/21, pode ser uma solução eficiente e transparente para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal.

Descrição da Solução e Atendimento à Nova Lei de Licitação:

- 6.3 De acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal, deve seguir as seguintes etapas:

6.3.1. Elaboração do Termo de Referência:

- O órgão responsável pela contratação deve elaborar um Termo de Referência detalhado,



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

contendo as especificações técnicas, objetivos, escopo dos serviços, critérios de avaliação e demais requisitos necessários.

6.3.2. Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas:

- A dispensa de licitação deve ser publicada conforme os prazos e formas estabelecidos na nova Lei de Licitações, garantindo a ampla concorrência e a transparência no processo de contratação.

6.3.3. Seleção da Empresa Prestadora de Serviços:

- A seleção da empresa especializada deve ser realizada por meio de um processo licitatório, seguindo os critérios de julgamento previamente estabelecidos na Lei 14.133/2025 nova lei de licitações, como capacidade técnica, experiência e preço, se for necessário.

6.3.4. Contratação e Formalização do Contrato

- Após a seleção da empresa vencedora, deve ser formalizado o contrato de prestação de serviços, contendo todas as condições acordadas, prazos, formas de pagamento e demais cláusulas necessárias.

6.3.5. Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

- O órgão contratante deve realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato, verificando o cumprimento dos prazos e qualidade dos serviços prestados pela empresa.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresa comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Forma de prestação dos serviços

7.2 A contratada deverá arcar com os custos de realização e entrega dos serviços até o destino indicado no Termo de Referência, e estes devem apresentar-se em perfeitas condições de uso.

7.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais, onde a contratada estará sujeita a fiscalização a cargo dos fiscais e sob a orientação da Câmara Municipal.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, a empresa vencedora deverá cumprir a obrigação de entrega do produto.

8.2. Exigência de garantia de contratação

8.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.4. VISTORIA

8.4.1. Não haverá exigência de vistoria do local.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.4. Local e horário de execução do objeto.

9.5. A Contratada deverá fornecer os produtos, sempre que solicitado por meio de ordem de serviço, nas dependências da Câmara Municipal conforme especificado no item 1.2, no endereço End.: Rua Tiradentes, nº 205, bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco-ES, Cep: 29.800-000.

9.6. Garantia dos serviços

9.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.4.1. A gestão e fiscalização do Contratado ocorrerão dentro do que estabelece a Resolução nº 03/2023.

10.5. Fiscalização

10.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

10.5.2. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o servidor Joás Gomes de Oliveira, matrícula nº 010, designado através da Portaria nº 02/2024.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

11.1.1. Não produzir os resultados acordados;

11.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;

11.1.3. Deixar de utilizar serviços e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. Recebimento

11.2.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

11.3. Liquidação

11.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;*
- b) data da emissão;*
- c) dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) valor a pagar; e*
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

11.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

11.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

11.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

11.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

11.4. Prazo de pagamento

11.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da liquidação da nota fiscal.

11.5. Forma de pagamento

11.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, depósito ou Pix, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

11.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

11.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

no caso de bens comuns/serviços, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal, a dispensa de licitação pode ser uma escolha eficiente. Ela permite preços competitivos e previsão de entregas parceladas, facilitando o planejamento.

12.2. Regime de execução

12.2.1.O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

12.3. Exigências de habilitação

12.3.1. Habilitação jurídica

12.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

administradores.

12.3.1.6. Cédula de identidade e/ou documento oficial com foto de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário, assim como de procuradores.

12.3.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.1.8. Alvará de Localização e/ou Funcionamento expedido pela prefeitura municipal da sede da pessoa jurídica, em plena validade e compatível com o objeto do certame.

12.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.3.3. Habilidade técnica

12.3.3.1. Licitante Vencedor, deverá apresentar, dentro do prazo estipulado pela Pregoeira, os Catálogos/folders do Fabricante ou Importador, em língua portuguesa (Brasil), com a descrição dos pneus a serem adquiridos;

12.3.3.2. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3.3.4. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.3.4 Habilidade Financeira

12.3.4.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

11.3.4.3 Fica dispensado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis para Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresas(ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto no Artigo 127 da Lei nº 123/2006.

12.3.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.3.5.1. Consulta Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Equipe de Contratações/Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Barra de São Francisco-ES, 04 de agosto de 2025.

Édson Fulanetto

Híttalo Henrique Gotara Barros

João Batista Oliveira

Mauro Cesar de Oliveira Pires

Sebastião Fernando Braga



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DISPENSA N° 37/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____,
estabelecida na _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____,
nesto ato representada _____,
brasileira, portador (a) do RG nº _____ órgão
expedidor/UF _____, CPF nº _____
residente e domiciliado (a) _____,
no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. Inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA.

RAZÃO SOCIAL CNPJ:
Responsável pela empresa CPF Nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 37/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: 1.1. AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 75º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação.

PROPOSTA:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor unit. R\$	Total R\$
1	PNEU 175/70/14, com certificação do Inmetro	UND	40	R\$	R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Declaro estar ciente das condições das prestações dos serviços junto ao município;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL E DATA.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.